EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DIAS TOFFOLI

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, através de seu Diretório Nacional, na forma do artigo 116, inciso XIII, de seu Estatuto Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul – Quadra 02 Bloco C nº 256, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000 – Brasília/DF, representado pela sua Presidenta, **GLEISI HELENA HOFFMANN**, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG nº 3996866-5 SSP/PR, CPF sob nº 676.770.619-15, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, CEP 70.165-900, Brasília/DF, e **ALEXANDRE PADILHA**, brasileiro, casado, Deputado Federal (PT/SP), RG nº 173466758 SSP/SP, CPF nº 131.926.798-08, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 956 - Anexo 4, CEP 70.165-900, Brasília/DF, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 144 do Código Penal, apresentar

INTERPELAÇÃO CRIMINAL

em detrimento de **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, Presidente de República, portador da carteira de identidade SSP/DF nº 3.032.827, inscrito no CPF/MF, sob o nº 453.178.287-91, podendo ser citado em Palácio da Alvorada - Brasília, DF, CEP 70150-000, em razão dos fatos que se seguem.

Rua Guajajaras, nº 880, sala 1208 - / Belo Horizonte, MG - CEP: 30.180-100
+55 (31) 3646.4955
SGAN601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte/Brasília, DF - CEP: 70.830-018
+55 (61) 3246.4057

I – DOS FATOS.

1. O interpelado, Jair Bolsonaro, como consabido, é contumaz crítico do Partido dos Trabalhadores, fundamentando seus desacordos em razões ideológicas e políticas. Entretanto, não raramente extrapola todos os limites do razoável e adentra à seara do cometimento de crimes contra a honra objetiva desta agremiação partidária.

2. Sua deliberada estratégia de utilizar meios públicos e privados de comunicação, para atacar sistematicamente aqueles que considera seus adversários políticos, foi explicitada, por exemplo, através de sua conta da rede social *Twitter*. Vejamos:

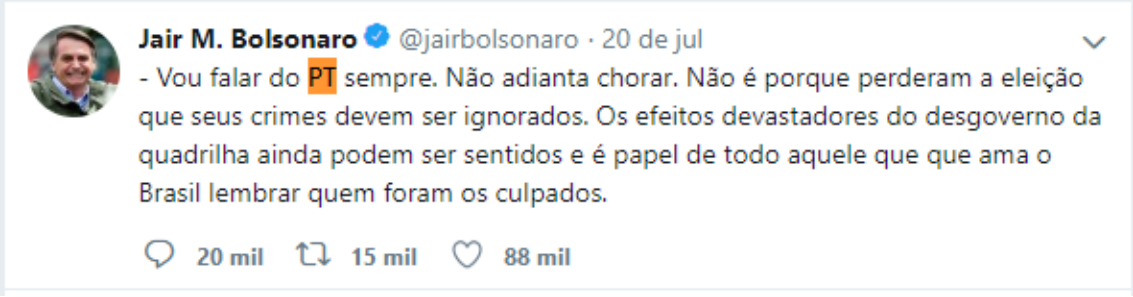

3. O presente caso, por seu turno, trata da absurda afirmação promovida pelo interpelado no último dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), oportunidade que, durante coletiva de imprensa o sr. Jair Bolsonaro proferiu os seguintes dizeres[1]:

> "Como recuperar a Argentina se lá tem, atualmente, 60 mil cubanos. O PT botou no Brasil em torno de 10 mil fantasiados de médicos aqui dentro, em locais pobres para fazer células de guerrilhas e doutrinação. Tanto é que quando eu cheguei eles

[1] https://exame.abril.com.br/brasil/nao-preciso-provar-diz-bolsonaro-sobre-cubanos-serem-guerrilha-do-pt/

> foram embora porque eu ia pegá-los"

4. Mesmo quando interpelado por um dos jornalistas presentes sobre a origem das afirmações então promovidas, o interpelado respondeu:

> "Precisa ter prova disso daí? Tu acha que está escrito isso aí em algum lugar?"

5. Ou seja, promove dizeres que, ao que parece, não possui qualquer fundamento ou prova, apenas e tão somente para atingir a honra do Partido dos Trabalhadores.

6. Em verdade, conforme era percebido por toda a população de baixa renda que mora nos interiores deste país, o programa Mais Médicos do Governo Federal, iniciado pela gestão da Presidenta Dilma Rousseff, contribuiu com o acesso à saúde de milhões de brasileiros que, antes, sofriam com a falta de atendimento.

7. São inúmeras as histórias e reportagens sobre os benefícios alcançados por tal programa, sendo desnecessárias listar, porquanto de conhecimento comum. Entretanto, apenas para fins de exemplificação, colaciona-se trecho publicado pela Organização Pan-Americana da Saúde[2]:

> **Resultados**
>
> Com o Mais Médicos, foi possível preencher dezenas de milhares de vagas em mais de 4 mil municípios brasileiros e 34 Distritos Sanitários

[2] https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5662:folha-informativa-programa-mais-medicos&Itemid=347

Especiais Indígenas. Conforme informações do Ministério da Saúde brasileiro, após a implementação do programa, 700 municípios localizados em áreas remotas do Brasil passaram a ter, pela primeira vez na história, médico residindo no município para atendimento na atenção básica.

No primeiro ano do Mais Médicos a cobertura de atenção básica de saúde aumentou de 10,8% para 24,6%. Em relação à toda a Estratégia de Saúde da Família (incluindo Mais Médicos), a cobertura populacional cresceu de 62,7% para 70,4% no mesmo período. Além disso, uma pesquisa feita pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe) – com aproximadamente 14 mil entrevistas – apresentou avaliações positivas da população sobre o desempenho dos profissionais brasileiros e estrangeiros que integram a iniciativa. Do total de entrevistados, 81% possuem baixa renda e 95% afirmaram estar satisfeitos com o programa. De 0 a 10, deram nota 8,4. Entre os indígenas, a média foi de 8,7.

Outros resultados:

Em dois anos (janeiro de 2013 – janeiro de 2015), o número de consultas médicas na Estratégia de Saúde da Família aumentou 33% nos municípios que participaram do Programa Mais Médicos. Já naqueles que não estavam no programa, o aumento foi de menos da metade: 15%. Fonte: Rede Observatório do Programa Mais Médicos.

Antes da implementação do programa Mais Médicos, as taxas de internação por condições sensíveis à atenção primária já vinham diminuindo no Brasil (em 7,9% de 2009 a 2012). No entanto, essa redução foi mais importante após o programa (9,1% entre 2012 e 2015).

A diminuição foi maior nas regiões Norte (21%) e Centro-Oeste (19%) e nos municípios que possuem entre 100 e 200 mil habitantes (18,2%) e entre 30 a 100 mil habitantes (15,8%). As condições sensíveis à atenção primária são problemas de saúde atendidos e resolvidos tipicamente no primeiro âmbito do sistema de saúde. Quando não atendidos a tempo ou adequadamente, evoluem até que o paciente precise ser hospitalizado. Fonte: estudo "O Programa Mais Médicos e internações evitáveis pela Atenção Primária".

O estudo "More doctors for deprived populations in Brazil" mostrou que em mais de mil municípios que aderiram ao Mais Médicos houve um aumento na cobertura de atenção básica de 77,9% para 86,3%, entre 2012 e 2015, e uma queda nas internações por condições sensíveis à atenção ambulatorial (que são internações evitáveis), de 44,9% para 41,2% no mesmo período. Essa pesquisa foi feita por autores de várias instituições brasileiras e publicado em um boletim da Organização Mundial da Saúde.

Após o primeiro ano de implantação do programa Mais Médicos, constatou-se o provimento de 294 médicos para cobrir todas os 34 DSEIs (100%). Segundo dados da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde do Brasil (SESAI), 339 médicos foram incorporados aos DSEIs ao longo de dois anos do programa, significando um crescimento de 79% em relação ao quantitativo desses profissionais em agosto de 2013. Fonte: estudo "Programa Mais Médicos: desvelando os desafios futuros para a implantação de um sistema de saúde equânime e integral para os povos indígenas".

Em 2015, mais de 70% dos municípios brasileiros tinham aderido ao Programa Mais Médicos. Além da expansão, houve substituição das

Rua Guajajaras, nº 880, sala 1208 - / Belo Horizonte, MG - CEP: 30.180-100
+55 (31) 3646.4955
SGAN601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte/Brasília, DF - CEP: 70.830-018
+55 (61) 3246.4057

equipes, sugerindo que o Mais Médicos contribuiu para fixação de profissionais e redução da rotatividade, bem como para inserção do médico nas equipes incompletas ou irregulares. Essa situação foi verificada em 53,7% das equipes da Estratégia de Saúde da Família no Brasil e possibilitou, além da cobertura de mais de 20 milhões de pessoas no sistema, "a regularidade dos vínculos trabalhistas e a garantia do cumprimento da carga horária de trabalho, o que incidiu sobremaneira na transformação do processo de trabalho e na melhoria do cuidado na atenção primária no SUS". Fonte: estudo "Programa Mais Médicos e criação de vínculos com a comunidade e fortalecimento da equipe de saúde".

Experiência bem-sucedida

A publicação "Good Practices in South-South and Triangular Cooperation for Sustainable Development", primeira de uma série desenvolvida pelo Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apresentou o Programa Mais Médicos como uma das boas práticas relevantes para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). De acordo com a publicação, o programa "é replicável e seria potencialmente benéfico em qualquer país que decidisse adotá-lo". A avaliação é que o Brasil fez investimentos substanciais para a realização do projeto e que os benefícios de longo prazo "provam superar esses investimentos".

8. Ocorre que, por diversas razões, o programa Mais Médicos contou com grande adesão de médicos cubanos. Ora, a razão deste dado é bastante simples:

Cuba possui uma política pública de formação de profissionais da saúde com expertise em medicina popular que tradicionalmente coopera com outros países.

9. Apenas em 2016, os médicos cubanos estavam em mais de 62 países, dos quais 27 eram países em situação calamitosa.

10. Ou seja, ao que tudo indica, o interpelado não só agiu sem base em maiores fundamentos – como confessado –, como também vai de encontro a fatos de conhecimento internacional, pois jamais se viu quaisquer dos países que receberam mão de obra médica cubana sendo influenciado politicamente por esses profissionais.

II – DA INTERPELAÇÃO.

11. Em que pese os argumentos supramencionados, o Partido dos Trabalhadores, no intuito de afastar quaisquer dúvidas que ainda pairam sobre a manifestação vocalizada pelo interpelado, com fundamento no art. 144 do Código Penal, promove os seguintes questionamentos:

a. Por quais razões o senhor afirma que o programa Mais Médicos, que recebeu médicos de inúmeras nacionalidades, tal como brasileiros, seria uma forma de "fantasiar guerrilheiros cubanos"?

b. Como trazido acima, o programa Mais Médicos representou um ganho na qualidade de infraestrutura da saúde brasileira em diferentes frentes, incluindo a abertura de novos cursos de medicina em solo nacional para a formação de mais profissionais. Dito isso, diante dos dados apresentados, quais são as razões que o fazem

concluir pelo mero uso político "fantasiado" deste programa pelo Partido dos Trabalhadores e não uma política pública de valorização da saúde?

c. Conforme noticiado pelo Estadão em 10 de julho de 2019[3], a gestão do senhor estudava formas de reintegração dos médicos cubanos em um projeto de reformulação do Mais Médicos. A reportagem traz, ainda, que parte destes médicos a serem reintegrados seriam aqueles que permaneceram no país mesmo após o seu desligamento no início do ano. O senhor acredita que estes médicos que sua gestão, outrora, considerou reintegrar são "guerrilheiros fantasiados"?

d. O senhor possui informação comprovada com indícios mínimos que os 10 mil médicos cubanos tiveram atuação política em solo brasileiro?

e. O senhor respondeu a um dos jornalistas, que lhe questionou sobre a comprovação de suas afirmações, com a pergunta em tom retórico: "*precisa de provas para isso?*". Como isso o senhor confirma que suas afirmações são baseadas em meras ilações, teorias conspiratórias e falseamentos da realidade difundidos no imaginário popular?

f. O senhor, que afirmou não possuir provas sobre tais afirmações, nunca chegou a ponderar que tal "mito" dos médicos guerrilheiros representa mera *fake news*, e que sua divulgação é prática que deve ser banida do espaço democrático?

[3] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,governo-vai-mudar-mais-medicos-de-novo-para-reincorporar-os-cubanos,70002914690

g. Se sim, por que insiste em tratar desta questão tendo consciência que suas falas podem configurar o crime de difamação em detrimento do Partido dos Trabalhadores?

h. É correto afirmar que, frente a sua disposição de "falar sempre do PT", o senhor não se preocupa em checar a realidade dos fatos que maldizem esta agremiação partidária, divulgando-as sem filtro?

III – DOS PEDIDOS

12. Sendo estes os questionamentos a serem feitos nesta oportunidade, e por serem tais perguntas suficientes para desvelar toda e qualquer dúvida que recai sobre a manifestação do interpelado, potencialmente danosas à honra dos interpelantes, pugna-se pela citação do sr. Jair Messias Bolsonaro para que, no prazo legal, responda tais questionamentos, ressaltando que, nos termos do art. 144 do Código Penal, aquele que, interpelado, não responde ou responde de forma não satisfatória, responde pelo ilícito.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Eugênio José Guilherme de Aragão
OAB/DF 4.935

Angelo Longo Ferraro
OAB/DF 37.922

Marcelo Winch Schmidt
OAB/DF 53.599

Rachel Luzardo de Aragão
OAB/DF 56.668

Miguel Filipi Pimentel Novaes
OAB/DF 57.469